

# Orlando Xavier foi multado em R\$ 11.292,75 por desobedecer à Lei de Licitações na contratação de atrações artísticas.

18/04/2012

O Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios, na tarde desta terça-feira (17/04), julgou pela procedência parcial do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de [Casa Nova](#), sob a responsabilidade de Orlando Nunes Xavier, em razão de irregularidades em licitação para contratação de atrações artísticas durante o exercício de 2010.

A relatoria aplicou uma multa no importe de R\$ 11.292,75, que deverá ser recolhida aos cofres municipais com os recursos próprios do gestor.

A 21ª Inspeção Regional de Controle Externo constatou que a gestão contratou irregularmente a Vagalume Serviços e Eventos Ltda., pelo valor de R\$ 119.500,00, por inexigibilidade de licitação, visando a prestação de serviços para contratação de atrações artísticas.

O gestor não apresentou documentação que comprovasse a exclusividade das atrações contratadas, deixou de oferecer publicidade ao ato de inexigibilidade, além de não divulgar a respectiva minuta do contrato.

Orlando Xavier também não justificou o motivo da inviabilidade de competição, a natureza singular do serviço, bem como a razão de escolha da Vagalume Serviços e Eventos Ltda., e não apresentou critérios convincentes que fundamentasse o elevado valor pago a referida empresa.

Cabe recurso da decisão.

[Íntegra do voto](#) do termo de ocorrência lavrado na Prefeitura de Casa Nova.